



**PROCESSO Nº** : 171-6/2021  
**PRINCIPAL** : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
**ASSUNTO** : LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

### DESPACHO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo atinente à Lei Municipal n.º 1.915, de 11 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Primavera do Leste para o exercício de 2021.

A Secretaria de Controle Externo de Governo (docs. digitais 5665 e 5666/2022) sugeriu o apensamento deste relatório ao Processo das Contas Anuais de Governo do Município de Primavera do Leste do exercício de 2021, para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do citado exercício.

Isto posto, determino o encaminhamento dos autos à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para promover o apensamento **ao processo n.º 41.223-6/2021** (Contas Anuais de Governo Municipal de Primavera do Leste referente ao exercício de 2021).

Após cumprida a diligência acima, retornem-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Governo.

Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2022.

*(assinatura digital)*<sup>1</sup>

**Conselheiro Guilherme Antonio Maluf**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

